



**CUPIRA**

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Administração  
Rua Des. Felismino Guedes, 135  
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000  
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 039/2011 DE 15 DE JUNHO DE 2011.**

**EMENTA: Solicita transferência de recursos**

O Prefeito do Município de Cupira Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a utilizar os recursos que foram destinados para aquisição de veículos conforme a Lei Municipal nº 035/2010 de 17/11/2010.

Parágrafo Único: a utilização dos recursos arrecadados através do leilão de veículos conforme a Lei Municipal acima especificada, só poderá ser utilizado na desapropriação de terras e construção de um novo cemitério.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2011.

  
SANDOVAL JOSÉ DE LUNA  
PREFEITO